

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CONTRATADA J.P.L FONSECA TELECOM**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação e o reajuste com base no IPCA com índice de 11,73% do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021, que, consoante Cláusula Primeira, é a **contratação de empresa especializada para instalação, configuração e conexão de acesso à internet nas Unidades Escolares Municipais**.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 33.519,36 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, já reajustado pelo **IPCA**, nos termos da **clausula quarta, X** do instrumento contratual.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com **início** na **data da sua assinatura**, e o **término** previsto para **15 (quinze) de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Silva Jardim, 15 de julho 2022.

BIANKA COUTINHO ALVIM F. MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

.L.P. FONSECA TELECOM
Contratada